



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026 - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026. FOLHA N.º 1

Processo Licitatório n.449/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
15/2026

CONTRATANTE

Prefeitura da Estancia Turística do Município de Barretos - SP

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Reforma Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras III, Rua Paulo Diogo Valim Nº 1, Esq. Com Av. Dom José De Matos Pereira, Zequinha Amêndola, Barretos -Sp.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 292.933,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/08/2026 às 11:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

REGIME DE EXECUÇÃO:

[Empreitada por preço global]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 2

Processo Licitatório n. 449/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 15/2026.

Processo Licitatório n. 449/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO 3897/2026

DATA DA SESSAO: 21/08/2026 AS 11:00HORAS

Sites disponibilizados o Edital: www.licitamaisbrasil.com.br / <https://contabil.barretos.sp.gov.br/transparencia/>

O Município da Estancia Turística de Barretos – SP TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.....com O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Regime de execução: empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Reforma Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras III, Rua Paulo Diogo Valim Nº 1, Esq. Com Av. Dom José De Matos Pereira, Zequinha Amêndola, Barretos -Sp.

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por diversos itens, conforme tabela constante no **Projeto Básico/Termo de Referência**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados a plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 3

Processo Licitatório n. 449/2026

- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 4

Processo Licitatório n. 449/2026

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 5

Processo Licitatório n. 449/2026

- 3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total para cada item do lote (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 4.1.2 Marca de cada item ofertado (quando for o caso);
- 4.1.3 Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);
- 4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 6

Processo Licitatório n. 449/2026

- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11 Será exigida para este certame a **Garantia da Proposta de 1% do valor estimado** para a Contratação. Conforme **Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021** e (**§1º do art. 96, da Lei 14.133/2021**).

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 7

Processo Licitatório n. 449/2026

- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1 % (UM) por cento*.

Intervalo Mínimo de Lances na Nova Lei de Licitações

O **Art. 57 da Lei nº 14.133/2021*** introduziu uma regra importante que, por vezes, gera dúvidas em sua aplicação. Esse artigo dispõe que o edital de licitação pode estabelecer um intervalo mínimo de diferença entre os lances, que deve incidir tanto sobre os lances intermediários quanto sobre o lance que cobrir a melhor oferta.

Para garantir a correta aplicação dessa regra, é fundamental compreender a sua base de cálculo e a sua finalidade.

Base de Cálculo e Fundamentação

A **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022****, em seu Art. 21, esclarece de forma definitiva a questão, indicando que a variação mínima entre lances é aplicada tomando como base o **último lance cadastrado pelo próprio licitante**.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)***** corrobora esse entendimento. Em seu portal de Orientações e Jurisprudência, o Tribunal afirma que um licitante somente poderá oferecer um novo lance inferior ao último por ele mesmo apresentado, desde que respeitado o intervalo mínimo de diferença.

Essa regra é crucial para o bom funcionamento da fase competitiva, conforme demonstrado no exemplo a seguir.

- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa ABERTO**
- 5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 8

Processo Licitatório n. 449/2026

- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 9

Processo Licitatório n. 449/2026

- 5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2 empresas brasileiras;
- 5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 10

Processo Licitatório n. 449/2026

6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 11

Processo Licitatório n. 449/2026

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

7.1.1 A habilitação do licitante vencedor deverá ser anexada em campo próprio na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br após solicitação do Agente da Contratação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme previsto em Lei 14133/2021.

7.1.2 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

7.1.3 Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 12

Processo Licitatório n. 449/2026

- 7.1.4 Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 7.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 7.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.
- 7.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 7.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 7.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.2 Dos documentos exigidos para habilitação:
- 7.2.1 Habilitação Jurídica:
- 7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,
- 7.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- 7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 7.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.
- 7.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, na forma da lei.
- 7.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 13

Processo Licitatório n. 449/2026

- 7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 7.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.
- 7.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021

7.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3 OBSERVAÇÃO:

7.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

7.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.

7.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.licitamaisbrasil.com.br.

7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 14

Processo Licitatório n. 449/2026

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 15

Processo Licitatório n. 449/2026

8 DOS RECURSOS

- 8.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.12 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.12.17 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.12.18 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (DEZ) minutos.
- 8.12.19 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.13 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.14 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.15 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.16 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.18 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.19 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes/ / www.licitamaisbrasil.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) impedimento de licitar e contratar; ou
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 16

Processo Licitatório n. 449/2026

- 9.3 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 9.4 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.
- 9.5 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
- 9.6 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 9.6.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 9.6.2 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.4 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.5 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 17

Processo Licitatório n. 449/2026

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete	4	Por ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 18

Processo Licitatório n. 449/2026

	suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.		
--	---	--	--

- 9.7 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.
- 9.8 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
- 9.9 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
- 9.10 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 9.11 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
- 9.12 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 9.13 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.14 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 9.15 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.16 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.12 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pela plataforma www.licitamaisbrasil.com.br*
- 10.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 19

Processo Licitatório n. 449/2026

11 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Prazo de execução da obra é de **6 meses** a partir da assinatura do contrato conforme cronograma físico financeiro.

11.2 Prazo de vigência do contrato é de **12 meses** a partir da assinatura do mesmo, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3A contratada deverá seguir a risca o estipulado no cronograma físico-financeiro e no memorial descritivo sendo que qualquer alteração deverá ser pactuada entre as partes com antecedência à sua execução.

11.4 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela contratante.

11.5 A obra objeto do Contrato será recebida nos termos da Lei 14.133/2021.

11.6 O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis neste edital.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão de acordo com a Lei 7033/2024 à conta da dotação orçamentária:

Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Assistência social e Desenvolvimento Humano;

II) Fonte de recursos: Fonte 2 e Fonte 1;

III) Programa de trabalho: Obras e Instalações;

13 DA MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

13.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.3 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

13.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 20

Processo Licitatório n. 449/2026

- 13.5 No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município, deverá o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento em conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal .
- 13.6 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 13.7 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - f) Folha de Medição dos Serviços;
 - g) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
 - h) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
 - i) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - j) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
 - k) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
 - l) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
 - m) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
 - n) Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
 - o) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
 - comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 - p) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição desses produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 21

Processo Licitatório n. 449/2026

- na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

- 13.8 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.9 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 13.10A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no **subitem 13.7**, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 13.11 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.
- 13.12 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

As notas fiscais deverão conter:

- 13.13 Considerando o Boletim Técnico n.º 32 de 21 novembro de 2022 emitido pelo Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Repercussão Geral do Tema n.º 1.130 do STF, o Município da Estância Turística de Barretos passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.
- 13.13.1 Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.
- 13.13.2 Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.
- 13.13.3 Portanto, destacamos a necessidade da observação das regras da IN RFB n.º 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município da Estância Turística de Barretos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
- 13.13.4 **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.
- 13.13.5 Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças pelo telefone (17) 3612-2032, ou e-mail contabilidade.financas@barretos.sp.gov.br

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 22

Processo Licitatório n. 449/2026

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br.

15.11 Conforme Instruções nº 01/2020 (Atualizada pela Resolução Nº 11/2021), solicitamos atenção ao correto cadastramento de **responsáveis pela CONTRATANTE e interessados**, incluindo os **responsáveis pela CONTRATADA**, junto ao CadTCESP (necessário preenchimento de todos os campos do sistema), bem como ao uso do modelo atual do Termo de Ciência e de Notificação (ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11.2021)

15.11.1 Conforme Termo de Ciência e de Notificação vigente:

a) As informações pessoais dos responsáveis pela **contratante e interessados** devem ser cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

b) É de exclusiva responsabilidade **do contratado** manter seus dados sempre atualizados.

15.11.2 Conforme Instruções nº 01/2020 (Atualizada pela Resolução Nº 11/2021):

Art. 1, § 1º – Os responsáveis pelos órgãos e entidades referidos acima deverão manter atualizados os dados constantes do campo “órgão/entidade” do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP).

Art. 2º – Subordinam-se, ainda, a estas Instruções, os ordenadores de despesas, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, fundos especiais e almoxarifados dos órgãos e entidades relacionados no artigo 1º, bem como qualquer pessoa física que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Poder Público responda, ou que, em nome deste assumam obrigações de qualquer natureza, e demais pessoas abrangidas pelos artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 709/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 23

Processo Licitatório n. 449/2026

I - Todas as pessoas físicas a que se refere o caput deverão ser cadastradas no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP” - o primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br/>, sendo gerada senha específica de acesso a referido Portal.

a) Sempre que, nos termos destas Instruções, estiver prevista a apresentação do Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) nas presentes Instruções, o jurisdicionado deverá atualizar os dados no sistema e emitir a “Declaração de Atualização Cadastral”, que será anexada aos referidos documentos.

II - As pessoas físicas a que se refere o caput terão 5 (cinco) dias úteis de prazo para se cadastrarem no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, a partir da data de sua diplomação, nomeação, indicação ou designação para o cargo ou função pública.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – PROJETOS BASICOS

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX – memorial descritivo

Barretos, 29 de julho de 2026

ODAIR DE MOURA E SILVA:05671458838
Assinado de forma digital por ODAIR DE MOURA E SILVA:05671458838
Dados: 2026.07.29 19:16:07 -03'00'

Odair de Moura e Silva
Prefeito Municipal

THIAGO SILVESTRE
VASCONCELOS:31244492825
Assinado de forma digital por THIAGO SILVESTRE
VASCONCELOS:31244492825
Dados: 2026.07.29 15:26:11 -03'00'

Engº Civil Thiago Silvestre Vaconcelos
Crea 506.176.803-1 /SP
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 24

Processo Licitatório n. 449/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas Na Contratação De Empresa Especializada Para Reforma Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras III, Rua Paulo Diogo Valim Nº 1, Esq. Com Av. Dom José De Matos Pereira, Zequinha Amêndola, Barretos -Sp, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONVÊNIO Nº	DATA: 14/05/2026				CONSTRUÇÃO E REFORMA			
PROPONENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS			BDI : 26,32%		SINAPI MARÇO - 2026 DESONERADA		
OBRA:	REFORMA CRAS III					CDHU FEVEREIRO - 2026 DESONERADA		
OBJETO:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III					FDE 01 - 2026		
LOCAL:	RUA PAULO DIOGO VALIM Nº 1, ESQ. COM AV. DOM JOSÉ DE MATOS PEREIRA, ZEQUINHA AMÊNDOla, BARRETOS -SP							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI DAD E	CÓDI GO	TABELA	QUANT.	R\$ unitário sem BDI	R\$ unitário com BDI	R\$ Total
REFORMA								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	DEMOLIÇÕES							
1.01.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9762 2	SINAPI	4,06	R\$ 76,81	R\$ 97,03	R\$ 393,94
1.01.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL. SEM	M3	1047 89	SINAPI	10,69	R\$ 270,32	R\$ 341,47	R\$ 3.650,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 25

Processo Licitatório n. 449/2026

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							
1.01.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9763 3	SINAPI	78,80	R\$ 30,60	R\$ 38,65	R\$ 3.045,62
1.01.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9764 0	SINAPI	34,50	R\$ 2,65	R\$ 3,35	R\$ 115,58
1.01.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9766 3	SINAPI	2,00	R\$ 17,61	R\$ 22,24	R\$ 44,48
1.01.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9766 6	SINAPI	4,00	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 64,84
1.01.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9764 4	SINAPI	5,04	R\$ 12,75	R\$ 16,11	R\$ 81,19
1.01.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	06.60 .001	FDE	18,90	R\$ 34,59	R\$ 43,69	R\$ 825,74
1.01.9	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	12.60 .001	FDE	1,10	R\$ 40,20	R\$ 50,78	R\$ 55,86
1.01.10	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	04.09 .100	CDHU	7,11	R\$ 32,88	R\$ 41,53	R\$ 295,28
1.01.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	12.50 .001	FDE	12,54	R\$ 12,52	R\$ 15,82	R\$ 198,38
1.01.12	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	05.07 .040	CDHU	10,69	R\$ 111,74	R\$ 141,15	R\$ 1.508,89
1.02	PLACA DE OBRA							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 26

Processo Licitatório n. 449/2026

1.02.1	Placa de identificação para obra	M2	02.08 .020	CDHU	4,50	R\$ 882,62	R\$ 1.114,93	R\$ 5.017,19
SUB TOTAL - ITEM 1.0								R\$ 15.297,30
2.0	INFRAESTRUTURA							
2.01	FUNDAÇÕES							
2.01.1	ESTACAS							
2.01.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1011 73	SINAPI	21,00	R\$ 64,55	R\$ 81,54	R\$ 1.712,34
2.03	VIGA BALDRAME							
2.03.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9652 7	SINAPI	0,75	R\$ 137,79	R\$ 174,06	R\$ 130,55
2.03.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9653 3	SINAPI	6,92	R\$ 103,65	R\$ 130,93	R\$ 906,04
2.03.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9654 3	SINAPI	17,70	R\$ 20,95	R\$ 26,46	R\$ 468,34
2.03.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9654 5	SINAPI	41,30	R\$ 15,53	R\$ 19,62	R\$ 810,31
2.03.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9655 7	SINAPI	0,59	R\$ 649,19	R\$ 820,06	R\$ 483,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 27

Processo Licitatório n. 449/2026

2.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO							
2.04.1	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	14.01 .020	CDHU	0,50	R\$ 1.077,95	R\$ 1.361,67	R\$ 680,84
SUB TOTAL - ITEM 2.0								R\$ 5.192,26
3.0	SUPERESTRUTURA							
3.01	ESTRUTURA DE CONCRETO							
3.01.1	PILARES							
3.01.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	9226 9	SINAPI	9,84	R\$ 137,09	R\$ 173,17	R\$ 1.703,99
3.01.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9275 9	SINAPI	20,10	R\$ 13,55	R\$ 17,12	R\$ 344,11
3.01.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9276 1	SINAPI	46,90	R\$ 10,89	R\$ 13,76	R\$ 645,34
3.01.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1036 69	SINAPI	0,67	R\$ 960,05	R\$ 1.212,74	R\$ 812,54
SUB TOTAL - ITEM 3.0								R\$ 3.505,98
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							
4.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9855 7	SINAPI	8,86	R\$ 41,34	R\$ 52,22	R\$ 462,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 28

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 4.0								R\$ 462,67	
5.0	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS								
5.01	ALVENARIA CONVENCIONAL								
5.01.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1033 28	SINAPI	56,03	R\$ 107,75	R\$ 136,11	R\$ 7.626,24	
5.02	ALVENARIA EM GESSO ACARTONADO								
5.02.1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	14.30 .160	CDHU	9,65	R\$ 222,73	R\$ 281,35	R\$ 2.715,03	
5.03	VERGAS E CONTRA-VERGAS								
5.03.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1050 34	SINAPI	32,12	R\$ 40,76	R\$ 51,49	R\$ 1.653,86	
SUB TOTAL - ITEM 5.0								R\$ 11.995,13	
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
6.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	9084 3	SINAPI	1,00	R\$ 1.365,66	R\$ 1.725,10	R\$ 1.725,10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 29

Processo Licitatório n. 449/2026

	INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025							
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	9131 5	SINAPI	5,00	R\$ 1.224,13	R\$ 1.546,32	R\$ 7.731,60
SUB TOTAL - ITEM 6.0								R\$ 9.456,70
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS							
7.01	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9456 2	SINAPI	13,86	R\$ 543,93	R\$ 687,09	R\$ 9.523,07
7.2	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	24.02 .410	CDHU	13,86	R\$ 1.517,18	R\$ 1.916,50	R\$ 26.562,69
7.3	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	06.02 .016	FDE	7,00	R\$ 4.500,32	R\$ 5.684,80	R\$ 39.793,60
7.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	1021 80	SINAPI	13,86	R\$ 470,90	R\$ 594,84	R\$ 8.244,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 30

Processo Licitatório n. 449/2026

7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	1021 81	SINAPI	13,86	R\$ 566,85	R\$ 716,04	R\$ 9.924,31
SUB TOTAL - ITEM 7.0								R\$ 94.048,15
8.0	COBERTURA							
8.01	FORRO PVC							
8.01.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	9611 6	SINAPI	106,68	R\$ 66,07	R\$ 83,46	R\$ 8.903,51
SUB TOTAL - ITEM 8.0								R\$ 8.903,51
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
9.01	HIDROSANITÁRIO							
9.01.1	REDE DE ÁGUA FRIA							
9.01.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	46.01 .020	CDHU	7	R\$ 32,33	R\$ 40,84	R\$ 285,88
9.01.2	ESGOTO SANITÁRIO							
9.01.2.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	46.02 .070	CDHU	20,22	R\$ 81,74	R\$ 103,25	R\$ 2.087,72
9.01.2.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	49.01 .016	CDHU	1,00	R\$ 91,77	R\$ 115,92	R\$ 115,92
9.01.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	46.02 .050	CDHU	2,00	R\$ 47,47	R\$ 59,96	R\$ 119,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 31

Processo Licitatório n. 449/2026

9.02	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS							
9.02.1	LOUÇAS SANITÁRIAS							
9.02.1.1	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	08.16 .056	FDE	1	R\$ 1.369,82	R\$ 1.730,36	R\$ 1.730,36
9.02.1.2	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	08.16 .054	FDE	1	R\$ 3.084,98	R\$ 3.896,95	R\$ 3.896,95
9.02.1.3	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	09.08 .054	FDE	1	R\$ 359,45	R\$ 454,06	R\$ 454,06
9.02.2	COMPLEMENTOS							
9.02.2.1	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	44.03 .180	CDHU	1	R\$ 67,11	R\$ 84,77	R\$ 84,77
9.02.2.2	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	44.03 .130	CDHU	1	R\$ 68,82	R\$ 86,93	R\$ 86,93
9.03	METAIS SANITÁRIOS							
9.03.1	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	47.02 .020	CDHU	1,00	R\$ 67,89	R\$ 85,76	R\$ 85,76
SUB TOTAL - ITEM 9.0								R\$ 8.948,27
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9184 5	SINAPI	40,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 468,00
10.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9193 7	SINAPI	3,00	R\$ 20,28	R\$ 25,62	R\$ 76,86
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	9192 4	SINAPI	76,00	R\$ 3,80	R\$ 4,80	R\$ 364,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 32

Processo Licitatório n. 449/2026

	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91926	SINAPI	100,00	R\$ 5,43	R\$ 6,86	R\$ 686,00
10.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91940	SINAPI	12,00	R\$ 24,46	R\$ 30,90	R\$ 370,80
10.6	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	41.31.070	CDHU	3,00	R\$ 227,56	R\$ 287,45	R\$ 862,35
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91953	SINAPI	1,00	R\$ 39,25	R\$ 49,58	R\$ 49,58
10.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91994	SINAPI	9,00	R\$ 32,27	R\$ 40,76	R\$ 366,84
10.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	93660	SINAPI	3,00	R\$ 52,42	R\$ 66,22	R\$ 198,66
SUB TOTAL - ITEM 10.0								R\$ 3.443,89
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES							
11.01	REBOCO PAULISTA / EMBOÇO							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 33

Processo Licitatório n. 449/2026

11.01.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8787 8	SINAPI	107,86	R\$ 5,58	R\$ 7,05	R\$ 760,41
	REBOCO	M2	12.02 .007	FDE	145,96	R\$ 29,72	R\$ 37,54	R\$ 5.479,34
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO							
11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	8727 3	SINAPI	10,92	R\$ 68,17	R\$ 86,11	R\$ 940,32
11.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	8726 2	SINAPI	41,25	R\$ 120,97	R\$ 152,81	R\$ 6.303,41
SUB TOTAL - ITEM 11.0								R\$ 13.483,48
12.0	PISOS							
12.01	PISO PORCELANATO							
12.01.1	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	18.08 .062	CDHU	141,06	R\$ 185,95	R\$ 234,89	R\$ 33.133,58
12.01.2	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa	M	18.08 .100	CDHU	88,65	R\$ 30,66	R\$ 38,73	R\$ 3.433,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 34

Processo Licitatório n. 449/2026

	colante industrializada, rejuntado							
12.03	PISO EM CONCRETO							
12.03.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9338 2	SINAPI	4,89	R\$ 34,19	R\$ 43,19	R\$ 211,20
12.03.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	9662 2	SINAPI	4,89	R\$ 196,67	R\$ 248,43	R\$ 1.214,82
12.03.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9499 1	SINAPI	15,80	R\$ 678,98	R\$ 857,69	R\$ 13.551,50
12.07	SOLEIRAS							
12.07.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	9868 9	SINAPI	1,80	R\$ 139,86	R\$ 176,67	R\$ 318,01
SUB TOTAL - ITEM 12.0								R\$ 51.862,52
13.0	PINTURA							
13.01	PINTURA INTERNA / EXTERNA							
13.01.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	8848 5	SINAPI	13,80	R\$ 5,09	R\$ 6,43	R\$ 88,73
13.01.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8848 9	SINAPI	408,58	R\$ 15,14	R\$ 19,12	R\$ 7.812,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 35

Processo Licitatório n. 449/2026

	AF_04/2023							
13.01.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88488	SINAPI	86,43	R\$ 18,04	R\$ 22,79	R\$ 1.969,74
13.01.4	Massa corrida a base de PVA	M2	33.02060	CDHU	83,76	R\$ 15,56	R\$ 19,66	R\$ 1.646,72
13.02	PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA							
13.02.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	102213	SINAPI	33,39	R\$ 24,36	R\$ 30,77	R\$ 1.027,41
13.03	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA							
13.03.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	100721	SINAPI	143,98	R\$ 30,53	R\$ 38,57	R\$ 5.553,31
13.03.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	100757	SINAPI	143,98	R\$ 60,18	R\$ 76,02	R\$ 10.945,36
13.03.3	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	03.10100	CDHU	91,6	R\$ 9,66	R\$ 12,20	R\$ 1.117,52
SUB TOTAL - ITEM 13.0								R\$ 30.160,84
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
14.01	Porta/portão tipo gradil sob	M2	24.02	CDHU	5,4	R\$	R\$	R\$ 6.488,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 36

Processo Licitatório n. 449/2026

	medida		.040			951,25	1.201,62	
14.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1046 58	SINAPI	8,05	R\$ 195,77	R\$ 247,30	R\$ 1.990,77
14.3	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	06.03 .063	FDE	4,2	R\$ 1.058,46	R\$ 1.337,05	R\$ 5.615,61
14.4	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	16.05 .031	FDE	30,1	R\$ 177,15	R\$ 223,78	R\$ 6.735,78
14.5	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	16.05 .047	FDE	18,92	R\$ 106,79	R\$ 134,90	R\$ 2.552,31
14.6	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	16.05 .041	FDE	11,18	R\$ 192,20	R\$ 242,79	R\$ 2.714,39
14.7	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	43.05 .030	CDHU	1	R\$ 460,47	R\$ 581,67	R\$ 581,67
14.8	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17.01 .050	CDHU	30,32	R\$ 30,24	R\$ 38,20	R\$ 1.158,22
14.9	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	16.35 .003	FDE	72,84	R\$ 31,50	R\$ 39,79	R\$ 2.898,30
14.10	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1108	SINAPI	10,77	R\$ 24,32	R\$ 30,72	R\$ 330,85
SUB TOTAL - ITEM 14.0								R\$ 31.066,65
15.0	LIMPEZA GERAL							
15.01	Limpeza final da obra	M2	55.01 .020	CDHU	272,6	R\$ 14,83	R\$ 18,73	R\$ 5.105,80
SUB TOTAL - ITEM 15.0								R\$ 5.105,80
TOTAL DA OBRA								R\$ 292.933,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 37

Processo Licitatório n. 449/2026

PRAZO DE OBRA

O prazo estabelecido para a obra é definido em cronograma, contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida.

Prazo de execução da obra é de **6 meses** a partir da assinatura do contrato conforme cronograma físico financeiro.

Prazo de vigência do contrato é de **12 meses** a partir da assinatura do mesmo, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS III

Endereço do objeto: Rua Paulo Diogo Valim, nº 1, esquina com Av. Dom José de Matos Pereira, Bairro Zequinha Amêndola, Barretos/SP

A presente contratação visa a **execução de serviços de reforma e manutenção predial** no imóvel que abriga o CRAS III, incluindo:

- Reparos na estrutura física (paredes, pisos e cobertura);
- Troca de revestimentos danificados;
- Adequações de acessibilidade;
- Substituição de esquadrias (portas e janelas);
- Reforma das instalações hidráulicas e elétricas;
- Pintura interna e externa;
- Readequação de espaços internos para melhor aproveitamento dos ambientes de atendimento.

A contratação se justifica por diversos fatores:

- **Degradação da estrutura física atual:** O prédio apresenta infiltrações, rachaduras, desgaste em pisos e pintura, comprometendo a salubridade e segurança dos usuários e servidores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 38

Processo Licitatório n. 449/2026

- **Atendimento ao público vulnerável:** O CRAS III é uma unidade essencial da Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Adequação às normas vigentes:** A reforma permitirá adequar o espaço às normas técnicas de acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidas para o serviço público.
- **Melhoria da qualidade do atendimento:** Um ambiente adequado impacta diretamente na eficiência e acolhimento dos serviços prestados à população.
- **Preservação do patrimônio público:** A manutenção corretiva e preventiva do prédio evita danos maiores e custos mais altos no futuro.

A vigência contratual estimada será de **12 (doze meses)**, podendo ser ajustada conforme cronograma físico-financeiro.

Em termos de economicidade

- **Prevenção de custos maiores** com deterioração estrutural mais grave;
- **Aproveitamento de recursos já existentes** (estrutura do prédio será mantida e melhorada, evitando necessidade de novo imóvel ou locação);
- **Redução de gastos futuros com manutenção emergencial**, pois os reparos serão feitos de forma planejada e definitiva.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos

- Melhoria das condições de trabalho para os servidores e colaboradores;
- Ambientes mais organizados e seguros aumentam a produtividade e o bem-estar da equipe;
- Estrutura mais adequada facilita o planejamento e a execução das ações sociais.

Em termos de aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

- Utilização racional dos recursos públicos, por meio de processo licitatório que garante a seleção da proposta mais vantajosa;
- Possibilidade de execução da obra em etapas, conforme disponibilidade orçamentária;
- Melhoria das instalações permite maior durabilidade dos equipamentos e mobiliários já existentes, evitando substituições desnecessárias.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para reforma do CRAS III é medida necessária, oportuna e vantajosa para o interesse público. A obra visa garantir a continuidade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 39

Processo Licitatório n. 449/2026

melhoria dos serviços socioassistenciais, com melhores condições de atendimento à população, valorização dos profissionais da área e uso racional dos recursos públicos.

A presente demanda está embasada no Boletim de Ocorrência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos instrutórios do processo, estando apta à apreciação da autoridade competente para fins de aprovação e autorização do prosseguimento da contratação.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da reforma do prédio que abriga o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS III**, situado na **Rua Paulo Diogo Valim, nº 1**, esquina com a **Avenida Dom José de Matos Pereira, bairro Zequinha Amêndola, Barretos/SP**.

A execução da reforma visa **recuperar e modernizar a estrutura física do equipamento público**, assegurando condições adequadas de uso, acessibilidade, segurança, salubridade e conforto aos usuários e servidores, de forma a garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A solução contempla a **execução integrada de serviços** de engenharia civil, incluindo, mas não se limitando a:

- Demolições e remoções de elementos danificados;
- Adequações em alvenaria e divisórias internas;
- Recuperação ou substituição de cobertura (telhado);
- Substituição ou reparo de esquadrias (portas e janelas);
- Reformas em pisos e revestimentos;
- Execução de nova pintura interna e externa;
- Adequações e modernização das instalações elétricas e hidráulicas;
- Intervenções para garantir acessibilidade, conforme normas vigentes (rampas, sinalização, barras de apoio, etc.);
- Instalação ou reforma de sanitários, copa e ambientes de uso coletivo;
- Serviços de limpeza pós-obra e entrega técnica.

A empresa contratada será responsável por **fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários**, bem como cumprir com as normas técnicas de segurança,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 40

Processo Licitatório n. 449/2026

acessibilidade, higiene e meio ambiente, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A solução adotada visa à **requalificação completa do espaço**, de forma a atender aos padrões exigidos para equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo **ambiente seguro, digno e funcional para o desenvolvimento das ações socioassistenciais** voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

O escopo será detalhado em projeto básico e planilhas orçamentárias que acompanharão o presente Termo de Referência, garantindo **clareza, objetividade e precisão na contratação** e execução dos serviços.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, os seguintes serviços:

- Reforma estrutural (reforços em alvenaria, correção de fissuras e trincas);
- Substituição de pisos e revestimentos danificados;
- Reforma ou substituição de cobertura (telhado, calhas e rufos);
- Revisão e substituição das instalações elétricas e hidráulicas conforme normas técnicas;
- Substituição de esquadrias (portas, janelas, fechaduras);
- Reforma e pintura interna e externa;
- Instalação ou manutenção de sistema de iluminação;
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos da obra.

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência prévia em reforma/manutenção predial, por meio de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Apresentar **responsável técnico habilitado**, com registro ativo no CREA ou CAU, conforme natureza dos serviços;
- Apresentar **ART ou RRT** dos serviços;
- Demonstrar capacidade operacional para execução simultânea das frentes de trabalho exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 41

Processo Licitatório n. 449/2026

A execução da obra deverá observar:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Requisitos da **NBR 9050** (acessibilidade);
- Normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e outras pertinentes);
- Leis ambientais e de descarte de resíduos sólidos da construção civil;
- Leis municipais aplicáveis à ocupação do solo e obras públicas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento mediante medição mensal dos serviços executados;
- As medições serão realizadas por servidor designado como fiscal do contrato;
- Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de notas fiscais e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

- A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 5 (cinco) anos** para os serviços estruturais e de 1 (um) ano para os demais serviços, contados a partir do recebimento definitivo da obra;
- A garantia deverá estar prevista no contrato e será condição para o aceite final.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprimento integral do projeto executivo e especificações técnicas;
- Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Sinalização e isolamento da área de obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e usuários;
- Reparação de eventuais danos a bens públicos ou privados durante a execução;
- Manutenção do canteiro de obras limpo e organizado.

5 – EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 42

Processo Licitatório n. 449/2026

5.1. A obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU-SP.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras em até 5 dias úteis da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista no Termo de Contrato.

5.4. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritas do CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnica financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 43

Processo Licitatório n. 449/2026

5.5. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

5.6. Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização da Prefeitura poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

5.7. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

- a) Um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas;
- b) Registro de autorização (ordem de início dos serviços).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 44

Processo Licitatório n. 449/2026

5.8. Os documentos, relacionados no item 5.7, constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma.

5.9. No Livro de Registros da Fiscalização, mencionado na alínea "a" do item 5.7, serão lançados, pelo CONTRATANTE às solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio.

5.10. A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

5.11. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 45

Processo Licitatório n. 449/2026

5.12. Todos os funcionários da contratada deverão estar identificados com crachá da empresa, contendo o nome do funcionário e a função exercida na obra.

5.13. A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão de obra necessária à perfeita execução dos trabalhos, por cujos encargos responderão, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

5.14. A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 4.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

5.15. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

5.16. Os equipamentos, os materiais estocados e os utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 46

Processo Licitatório n. 449/2026

5.17. A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por toda e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

5.18. A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

5.19. Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

5.20. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 47

Processo Licitatório n. 449/2026

5.21. Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

5.22. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente.

5.23. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

5.24. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 48

Processo Licitatório n. 449/2026

5.25. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

5.26. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

5.27. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

5.28. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 49

Processo Licitatório n. 449/2026

5.29. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

5.30. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

5.31. No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, compreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 50

Processo Licitatório n. 449/2026

5.32. A Contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

5.33. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

5.34. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal e Barretos, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

5.35. Cabe à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 51

Processo Licitatório n. 449/2026

5.36. Comunicar ao CONTRATANTE às alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

5.37. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

5.38. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.0 - DO GESTOR/SUBSTITUTO/FISCAL

Gestor: Thiago Silvestre Vasconcelos (Secretário de Obras e Serviços Urbanos)

Substituto: Luiz Antônio de Matos (Chefe de Gabinete)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 52

Processo Licitatório n. 449/2026

Fiscal: Luiz Carlos Oliveira Silveira (Engenheiro Civil)

Substituto: Renato Calocci Sartori (Assistente de Fiscalização, orçamento e Projetos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 53

Processo Licitatório n. 449/2026

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

- 6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 6.2. INFRAESTRUTURA
- 6.3. SUPERESTRUTURA
- 6.4. IMPERMEABILIZAÇÃO
- 6.5. ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS
- 6.6. ESQUADRIAS DE MADEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 54

Processo Licitatório n. 449/2026

6.7 ESQUADRIAS METÁLICAS

6.8 COBERTURA

6.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.11 REVESTIMENTO DE PAREDES

6.12 PISOS

6.13 PINTURA

6.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.15 LIMPEZA GERAL

Informações mais detalhadas presentes na Planilha e no Memorial Descritivo.

7.0 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 55

Processo Licitatório n. 449/2026

A fiscalização da contratante ficará a cargo de conferir e acompanhar a obra, sendo assim a empresa deverá apresentar medições mensais a fins de conferência dos fiscais para o pagamento dos serviços realizados.

Desta forma a empresa deverá protocolar a medição no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo os seguintes documentos:

- Ofício de identificação e formalização;
- Planilha dos serviços executados a receber;
- Croqui com os trechos e quantidades executadas;
- Documentação exigida no edital (CND Municipal, estadual, Federal, etc)

Documentações fora dos padrões estipulados poderem ser encaminhadas para o arquivo.

Após a conferência e aprovação das medições, o fiscal avisará a contratada para emitir Nota fiscal, a qual será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação e pagamento no prazo de 30 dias após a emissão da mesma.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação em questão será regida pela Lei 14.333/2021 e demais Instruções Normativas aplicáveis. Durante a fase de habilitação, as empresas participantes devem apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Apresentação de CAT de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, atestando a capacidade e a responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, para fins de contratação;

8.1.2 Apresentação de Atestado de capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, e regularmente registrado no conselho profissional competente, que demonstre capacidade operacional da empresa na execução de serviços similares, que contenham quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de valor significativo do objeto da presente licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

8.1.3 Ficam definidos como sendo de valores significativos para fins de comprovação de execução os dispostos na tabela abaixo:

7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
-----	----------------------	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 56

Processo Licitatório n. 449/2026

7.01	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	94562	SINAPI	13,86
7.2	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	24.02.410	CDHU	13,86
7.3	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	06.02.016	FDE	7,00
12.0	PISOS				
12.01	PISO PORCELANATO				
12.01.1	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	18.08.062	CDHU	141,06
12.03	PISO EM CONCRETO				
12.03.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	94991	SINAPI	15,80

8.1.4 Comprovação vínculo profissional entre a empresa licitante e o detentor da CAT apresentada no item 10.1.9, que deve ocorrer nos termos da Súmula 25 do TCE-SP: “Súmula nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

8.1.5 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU;

8.1.6 Certidão de Registro Profissional (pessoa física) junto ao CREA/CAU, do profissional que apresentou a CAT constante no item 8.1.1 acima.

8.1.7 Os profissionais indicados no (item 8.1.6) deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 57

Processo Licitatório n. 449/2026

8.1.8 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.1.9 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, situado na Rua 30, nº. 0506, Bairro Marília – Barretos/SP, CEP 14.780-615, no horário das 08h30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, pelo telefone: (17) 3612-2720 ou pessoalmente de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.1.10 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.;

8.1.11 Com base nas informações levantadas, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, durante o prazo de execução de seis meses, conforme cronograma físico;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o maximo aceitável, é de R\$ 292.933,15 conforme custos unitários apostos na tabela contida em anexo. Que é o maximo aceitável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 58

Processo Licitatório n. 449/2026

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme disposto no Decreto nº 12.394, de 03 de junho de 2025, que reabre crédito adicional especial para a Implantação de obras e instalações.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Assistência social e Desenvolvimento Humano;
- II) Fonte de recursos: Fonte 2 e Fonte 1;
- III) Programa de trabalho: Obras e Instalações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026 - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026. FOLHA N.º 59

Processo Licitatório n.449/2026

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOCAL:	RUA PAULO DIOGO VALIM Nº 1, ESQ. COM AV. DOM JOSÉ DE MATOS PEREIRA, ZEQUINHA AMÊNDOLA, BARRETOS -SP							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CÓDIGO	TABELA	QUANT.	R\$ unitário sem BDI	R\$ unitário com BDI	R\$ Total
REFORMA								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	DEMOLIÇÕES							
1.01.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97622	SINAPI	4,06	R\$ 76,81	R\$ 97,03	R\$ 393,94
1.01.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE	M3	104789	SINAPI	10,69	R\$ 270,32	R\$ 341,47	R\$ 3.650,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 60

Processo Licitatório n. 449/2026

	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
1.01.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97633	SINAPI	78,80	R\$ 30,60	R\$ 38,65	R\$ 3.045,62		
1.01.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97640	SINAPI	34,50	R\$ 2,65	R\$ 3,35	R\$ 115,58		
1.01.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	97663	SINAPI	2,00	R\$ 17,61	R\$ 22,24	R\$ 44,48		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 61

Processo Licitatório n. 449/2026

1.01.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	97666	SINAPI	4,00	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 64,84
1.01.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97644	SINAPI	5,04	R\$ 12,75	R\$ 16,11	R\$ 81,19
1.01.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	06.60.001	FDE	18,90	R\$ 34,59	R\$ 43,69	R\$ 825,74
1.01.9	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	12.60.001	FDE	1,10	R\$ 40,20	R\$ 50,78	R\$ 55,86
1.01.10	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	04.09.100	CDHU	7,11	R\$ 32,88	R\$ 41,53	R\$ 295,28
1.01.11	DEMOLIÇÃO DE	M2	12.50.001	FDE	12,54	R\$ 12,52	R\$ 15,82	R\$ 198,38



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 62

Processo Licitatório n. 449/2026Página 62 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 63

Processo Licitatório n. 449/2026

2.01.1	ESTACAS												
2.01.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	101173	SINAPI	21,00	R\$ 64,55	R\$ 81,54	R\$ 1.712,34					
2.03	VIGA BALDRAME												
2.03.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	96527	SINAPI	0,75	R\$ 137,79	R\$ 174,06	R\$ 130,55					
2.03.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM,	M2	96533	SINAPI	6,92	R\$ 103,65	R\$ 130,93	R\$ 906,04					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 64

Processo Licitatório n. 449/2026

	2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024												
2.03.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96543	SINAPI	17,70	R\$ 20,95	R\$ 26,46	R\$ 468,34					
2.03.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96545	SINAPI	41,30	R\$ 15,53	R\$ 19,62	R\$ 810,31					
2.03.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	96557	SINAPI	0,59	R\$ 649,19	R\$ 820,06	R\$ 483,84					



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 65

Processo Licitatório n. 449/2026Página 65 | 152



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 66

Página 66 | 152



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 67

Processo Licitatório n. 449/2026Página 67 | 152



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 68

Processo Licitatório n. 449/2026Página 68 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 69

Processo Licitatório n. 449/2026

6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
6.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	90843	SINAPI	1,00	R\$ 1.365,66	R\$ 1.725,10	R\$ 1.725,10	
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	91315	SINAPI	5,00	R\$ 1.224,13	R\$ 1.546,32	R\$ 7.731,60	



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 70

Processo Licitatório n. 449/2026Página 70 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 71

Processo Licitatório n. 449/2026

	CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024											
7.2	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	24.02.410	CDHU	13,86	R\$ 1.517,18	R\$ 1.916,50	R\$ 26.562,69				
7.3	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	06.02.016	FDE	7,00	R\$ 4.500,32	R\$ 5.684,80	R\$ 39.793,60				
7.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	102180	SINAPI	13,86	R\$ 470,90	R\$ 594,84	R\$ 8.244,48				
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	102181	SINAPI	13,86	R\$ 566,85	R\$ 716,04	R\$ 9.924,31				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 72

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 7.0							R\$	94.048,15
8.0	COBERTURA							
8.01	FORRO PVC							
8.01.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	96116	SINAPI	106,68	R\$ 66,07	R\$ 83,46	R\$ 8.903,51
SUB TOTAL - ITEM 8.0							R\$	8.903,51
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
9.01	HIDROSANITÁRIO							
9.01.1	REDE DE ÁGUA FRIA							
9.01.1.1	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'),	M	46.01.020	CDHU	7	R\$ 32,33	R\$ 40,84	R\$ 285,88



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 73

Processo Licitatório n. 449/2026Página 73 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º 3897/2026 - FOLHA N.º 74

Processo Licitatório n. 449/2026

	ACESSIVEL												
9.02.1.2	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	08.16.054	FDE	1	R\$ 3.084,98	R\$ 3.896,95	R\$ 3.896,95					
9.02.1.3	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	09.08.054	FDE	1	R\$ 359,45	R\$ 454,06	R\$ 454,06					
9.02.2	COMPLEMENTOS												
9.02.2.1	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	44.03.180	CDHU	1	R\$ 67,11	R\$ 84,77	R\$ 84,77					
9.02.2.2	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	44.03.130	CDHU	1	R\$ 68,82	R\$ 86,93	R\$ 86,93					
9.03	METAIS SANITÁRIOS												
9.03.1	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	47.02.020	CDHU	1,00	R\$ 67,89	R\$ 85,76	R\$ 85,76					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 75

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 9.0										R\$	8.948,27
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
10.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91845	SINAPI	40,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70			R\$ 468,00	
10.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91937	SINAPI	3,00	R\$ 20,28	R\$ 25,62			R\$ 76,86	
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	91924	SINAPI	76,00	R\$ 3,80	R\$ 4,80			R\$ 364,80	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 76

Processo Licitatório n. 449/2026

	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91926	SINAPI	100,00	R\$ 5,43	R\$ 6,86	R\$ 686,00		
10.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91940	SINAPI	12,00	R\$ 24,46	R\$ 30,90	R\$ 370,80		
10.6	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800	UN	41.31.070	CDHU	3,00	R\$ 227,56	R\$ 287,45	R\$ 862,35		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 77

Processo Licitatório n. 449/2026

	Im, potência de 15 W a 24 W												
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91953	SINAPI	1,00	R\$ 39,25	R\$ 49,58	R\$ 49,58					
10.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91994	SINAPI	9,00	R\$ 32,27	R\$ 40,76	R\$ 366,84					
10.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	93660	SINAPI	3,00	R\$ 52,42	R\$ 66,22	R\$ 198,66					
SUB TOTAL - ITEM 10.0										R\$	3.443,89		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 78

Processo Licitatório n. 449/2026

11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES									
11.01	REBOCO PAULISTA / EMBOÇO									
11.01.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	87878	SINAPI	107,86	R\$ 5,58	R\$ 7,05		R\$ 760,41	
	REBOCO	M2	12.02.007	FDE	145,96	R\$ 29,72	R\$ 37,54		R\$ 5.479,34	
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO									
11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA	M2	87273	SINAPI	10,92	R\$ 68,17	R\$ 86,11		R\$ 940,32	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 79

Processo Licitatório n. 449/2026

	INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE											
11.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	87262	SINAPI	41,25	R\$ 120,97	R\$ 152,81	R\$ 6.303,41				
SUB TOTAL - ITEM 11.0										R\$	13.483,48	
12.0	PISOS											
12.01	PISO PORCELANATO											
12.01.1	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com	M2	18.08.062	CDHU	141,06	R\$ 185,95	R\$ 234,89	R\$ 33.133,58				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 80

Processo Licitatório n. 449/2026

	tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado								
12.01.2	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	18.08.100	CDHU	88,65	R\$ 30,66	R\$ 38,73	R\$ 3.433,41	
12.03	PISO EM CONCRETO								
12.03.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93382	SINAPI	4,89	R\$ 34,19	R\$ 43,19	R\$ 211,20	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 81

Processo Licitatório n. 449/2026

12.03.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE * 5 CM*. AF_01/2024	M3	96622	SINAPI	4,89	R\$ 196,67	R\$ 248,43	R\$ 1.214,82
12.03.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	94991	SINAPI	15,80	R\$ 678,98	R\$ 857,69	R\$ 13.551,50
12.07	SOLEIRAS							
12.07.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	98689	SINAPI	1,80	R\$ 139,86	R\$ 176,67	R\$ 318,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 82

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 12.0						R\$	51.862,52
13.0	PINTURA						
13.01	PINTURA INTERNA / EXTERNA						
13.01.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88485	SINAPI	13,80	R\$ 5,09	R\$ 6,43
13.01.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88489	SINAPI	408,58	R\$ 15,14	R\$ 19,12
13.01.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88488	SINAPI	86,43	R\$ 18,04	R\$ 22,79
13.01.4	Massa corrida a base de PVA	M2	33.02.060	CDHU	83,76	R\$ 15,56	R\$ 19,66
						R\$ 15,56	R\$ 1.646,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 83

Processo Licitatório n. 449/2026

13.02	PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA									
13.02.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	102213	SINAPI	33,39	R\$ 24,36	R\$ 30,77	R\$ 1.027,41		
13.03	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA									
13.03.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	100721	SINAPI	143,98	R\$ 30,53	R\$ 38,57	R\$ 5.553,31		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 84

Processo Licitatório n. 449/2026

13.03.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	100757	SINAPI	143,98	R\$ 60,18	R\$ 76,02	R\$ 10.945,36
13.03.3	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	03.10.100	CDHU	91,6	R\$ 9,66	R\$ 12,20	R\$ 1.117,52
SUB TOTAL - ITEM 13.0								
								R\$ 30.160,84
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
14.01	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	24.02.040	CDHU	5,4	R\$ 951,25	R\$ 1.201,62	R\$ 6.488,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 85

Processo Licitatório n. 449/2026

14.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	104658	SINAPI	8,05	R\$ 195,77	R\$ 247,30	R\$ 1.990,77
14.3	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	06.03.063	FDE	4,2	R\$ 1.058,46	R\$ 1.337,05	R\$ 5.615,61
14.4	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	16.05.031	FDE	30,1	R\$ 177,15	R\$ 223,78	R\$ 6.735,78
14.5	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	16.05.047	FDE	18,92	R\$ 106,79	R\$ 134,90	R\$ 2.552,31
14.6	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	16.05.041	FDE	11,18	R\$ 192,20	R\$ 242,79	R\$ 2.714,39
14.7	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	43.05.030	CDHU	1	R\$ 460,47	R\$ 581,67	R\$ 581,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 86

Processo Licitatório n. 449/2026

14.8	Regularização de piso com nata de cimento	M2	17.01.050	CDHU	30,32	R\$ 30,24	R\$ 38,20	R\$ 1.158,22
14.9	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	16.35.003	FDE	72,84	R\$ 31,50	R\$ 39,79	R\$ 2.898,30
14.10	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1108	SINAPI	10,77	R\$ 24,32	R\$ 30,72	R\$ 330,85
SUB TOTAL - ITEM 14.0 R\$ 31.066,65								
15.0	LIMPEZA GERAL							
15.01	Limpeza final da obra	M2	55.01.020	CDHU	272,6	R\$ 14,83	R\$ 18,73	R\$ 5.105,80
SUB TOTAL - ITEM 15.0 R\$ 5.105,80								
TOTAL DA OBRA R\$ 292.933,15								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 87

Processo Licitatório n. 449/2026

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

LOCAL:	RUA PAULO DIOGO VALIM Nº 1, ESQ. COM AV. DOM JOSÉ DE MATOS PEREIRA, ZEQUINHA AMÊNDO LA, BARRETOS -SP							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CÓDIGO	TABELA	QUANT.	R\$ unitário sem BDI	R\$ unitário com BDI	R\$ Total
REFORMA								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	DEMOLIÇÕES							
1.01.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	97622	SINAPI	4,06			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 88

Processo Licitatório n. 449/2026

1.01.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	104789	SINAPI	10,69			
1.01.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97633	SINAPI	78,80			
1.01.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97640	SINAPI	34,50			
1.01.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	97663	SINAPI	2,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 89

Processo Licitatório n. 449/2026

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023																			
1.01.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	97666	SINAPI	4,00															
1.01.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97644	SINAPI	5,04															
1.01.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	06.60.001	FDE	18,90															
1.01.9	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	12.60.001	FDE	1,10															
1.01.10	Retirada de guarda-corpo ou	M2	04.09.100	CDHU	7,11															



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 90

Página 90 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 91

Processo Licitatório n. 449/2026

2.0	INFRAESTRUTURA								
2.01	FUNDAÇÕES								
2.01.1	ESTACAS								
2.01.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	101173	SINAPI	21,00				
2.03	VIGA BALDRAME								
2.03.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	96527	SINAPI	0,75				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 92

Processo Licitatório n. 449/2026

2.03.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	96533	SINAPI	6,92			
2.03.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96543	SINAPI	17,70			
2.03.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96545	SINAPI	41,30			
2.03.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO,	M3	96557	SINAPI	0,59			



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 93

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 2.0



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 94

Processo Licitatório n. 449/2026Página 94 | 152



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 95

Processo Licitatório n. 449/2026Página 95 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 96

Processo Licitatório n. 449/2026

5.01.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	103328	SINAPI	56,03			
5.02	ALVENARIA EM GESSO ACARTONADO							
5.02.1	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	14.30.160	CDHU	9,65			
5.03	VERGAS E CONTRA-VERGAS							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 97

Processo Licitatório n. 449/2026

5.03.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	105034	SINAPI	32,12		
SUB TOTAL - ITEM 5.0 R							
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	90843	SINAPI	1,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 98

Processo Licitatório n. 449/2026

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025								
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	91315	SINAPI	5,00				
SUB TOTAL - ITEM 6.0									R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 - PROCESSO N.º3897/2026 - FOLHA N.º 99

Processo Licitatório n. 449/2026

7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS								
7.01	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	94562	SINAPI	13,86				
7.2	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	24.02.410	CDHU	13,86				
7.3	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	06.02.016	FDE	7,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 100

Processo Licitatório n. 449/2026

7.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	102180	SINAPI	13,86			
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	102181	SINAPI	13,86			
SUB TOTAL - ITEM 7.0 R								
8.0	COBERTURA							
8.01	FORRO PVC							
8.01.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	96116	SINAPI	106,68			



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 101

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 102

Processo Licitatório n. 449/2026

9.01.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	46.02.050	CDHU	2,00		
9.02	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS						
9.02.1	LOUÇAS SANITÁRIAS						
9.02.1.1	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	08.16.056	FDE	1		
9.02.1.2	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	08.16.054	FDE	1		
9.02.1.3	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	09.08.054	FDE	1		
9.02.2	COMPLEMENTOS						
9.02.2.1	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	44.03.180	CDHU	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 103

Processo Licitatório n. 449/2026

9.02.2.2	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	44.03.130	CDHU	1		
9.03	METAIS SANITÁRIOS						
9.03.1	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	47.02.020	CDHU	1,00		
SUB TOTAL - ITEM 9.0							R
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91845	SINAPI	40,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 104

Processo Licitatório n. 449/2026

10.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91937	SINAPI	3,00			
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91924	SINAPI	76,00			
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91926	SINAPI	100,00			
10.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC,	UN	91940	SINAPI	12,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 105

Processo Licitatório n. 449/2026

	INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									
10.6	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	41.31.070	CDHU	3,00					
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91953	SINAPI	1,00					
10.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91994	SINAPI	9,00					



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 106

Processo Licitatório n. 449/2026Página 106 | 152



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 107

Processo Licitatório n. 449/2026Página 107 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 108

Processo Licitatório n. 449/2026

12.0	PISOS								
12.01	PISO PORCELANATO								
12.01.1	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	18.08.062	CDHU	141,06				
12.01.2	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	18.08.100	CDHU	88,65				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 109

Processo Licitatório n. 449/2026

12.03	PISO EM CONCRETO								
12.03.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93382	SINAPI	4,89				
12.03.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE * 5 CM*. AF_01/2024	M3	96622	SINAPI	4,89				
12.03.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	94991	SINAPI	15,80				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 110

Processo Licitatório n. 449/2026

12.07	SOLEIRAS								
12.07.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	98689	SINAPI	1,80				
SUB TOTAL - ITEM 12.0									
13.0	PINTURA								
13.01	PINTURA INTERNA / EXTERNA								
13.01.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88485	SINAPI	13,80				
13.01.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88489	SINAPI	408,58				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 111

Processo Licitatório n. 449/2026

13.01.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88488	SINAPI	86,43			
13.01.4	Massa corrida a base de PVA	M2	33.02.060	CDHU	83,76			
13.02	PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA							
13.02.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	102213	SINAPI	33,39			
13.03	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA							
13.03.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE	M2	100721	SINAPI	143,98			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 112

Processo Licitatório n. 449/2026

	SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE								
13.03.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	100757	SINAPI	143,98				
13.03.3	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	03.10.100	CDHU	91,6				
SUB TOTAL - ITEM 13.0						R			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 113

Processo Licitatório n. 449/2026

14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
14.01	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	24.02.040	CDHU	5,4				
14.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	104658	SINAPI	8,05				
14.3	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	06.03.063	FDE	4,2				
14.4	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	16.05.031	FDE	30,1				
14.5	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	16.05.047	FDE	18,92				
14.6	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/	M	16.05.041	FDE	11,18				



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 114

SUB TOTAL - ITEM 14.0

Página 114 | 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.



CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 115

Processo Licitatório n. 449/2026

SUB TOTAL - ITEM 15.0				
TOTAL DA OBRA				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026 - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026. FOLHA N.º 116

Processo Licitatório n.449/2026

Razão Social:	<u>Nome do representante legal responsável pela</u>
CNPJ:	<u>assinatura do contrato:</u>
Endereço correspondência:	Nome completo:
E-mail	CPF:RG: SSP/....
Telefone	Data de nascimento:
Prazo de validade da proposta:	Endereço de residência:
Prazo de entrega:	Cidade:Estado:CEP:
Condição de pagamento:	Profissão:
Conta/Corrente: Banco/Agência:	Escolaridade:
Praça/Pagamento:	E-mail particular:
Cidade: UF	E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 117

Processo Licitatório n. 449/2026

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À

Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – SP

Concorrência eletrônica n.º: Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Concorrência Presencial n.º .../....., conforme Minuta – Anexo, deste Edital n.º .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG SSP/...

CPF.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 118

Processo Licitatório n. 449/2026

ANEXO VI – Declaração Conjunta de Responsabilidade

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada.

(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

(representante legal da proponente)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 119

Processo Licitatório n. 449/2026

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO:

Termo de Contrato que entre si celebram o Município da Estancia Turística de Barretos - SP, por meio da Secretaria Municipal de e a empresa

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho n. 500, bairro Rios, inscrita no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representada por **ODAIS DE MOURA E SILVA**, ..., portador do CPF n.º, RG n.º, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o n.º, Telefone:, E-mail:, e neste ato, representada pelo Sr., residente e domiciliado na Rua, portador do doc. R.G. SSP/SP e CPF nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 120

Processo Licitatório n. 449/2026

Assistência Social – CRAS III

2.3 Endereço do objeto: Rua Paulo Diogo Valim, nº 1, esquina com Av. Dom José de Matos Pereira, Bairro Zequinha Amêndola, Barretos/SP

2.4 A presente contratação visa a **execução de serviços de reforma e manutenção predial** no imóvel que abriga o CRAS III, incluindo:

- a) Reparos na estrutura física (paredes, pisos e cobertura);
- b) Troca de revestimentos danificados;
- c) Adequações de acessibilidade;
- d) Substituição de esquadrias (portas e janelas);
- e) Reforma das instalações hidráulicas e elétricas;
- f) Pintura interna e externa;
- g) Readequação de espaços internos para melhor aproveitamento dos ambientes de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo estabelecido para a obra é definido em cronograma, contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida.

3.2 Prazo de execução da obra é de **6 meses** a partir da assinatura do contrato conforme cronograma físico financeiro.

3.3 Prazo de vigência do contrato é de **12 meses** a partir da assinatura do mesmo, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

3.4 A CONTRATADA se compromete a apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto a ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início.

3.5 O atraso na entrega do presente documento ensejará multa, conforme o item 10.2.1 do presente instrumento.

3.6 O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ _____ (_____).
- 4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 121

Processo Licitatório n. 449/2026

- 4.3. Para fazer às despesas do Contrato, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 4.4. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 4.4.1. O índice de reajuste será o IPCA/IBGE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Lei.
- 4.4.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.4.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
 - b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
 - c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
 - d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
 - e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
 - f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
 - g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
 - h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
 - i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 122

Processo Licitatório n. 449/2026

- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.2.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 123

Processo Licitatório n. 449/2026

- 6.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SETIMA

DO PAGAMENTO

- 15 O prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 16 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 17 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
- 18 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 19 No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município, deverá o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento em conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal .
- 20 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 21 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- q) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - r) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - s) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município;
 - t) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - u) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - v) Folha de Medição dos Serviços;
 - w) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
 - x) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
 - y) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - z) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
 - aa) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 124

Processo Licitatório n. 449/2026

- bb) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
- cc) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
- dd) Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
- ee) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
 - comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- ff) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição desses produtos;
 - na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

- 22 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 23 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 24 A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 25 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.
- 26 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.
- 27 A fiscalização da contratante ficará a cargo de conferir e acompanhar a obra, sendo assim a empresa deverá apresentar medições mensais a fins de conferência dos fiscais para o pagamento dos serviços realizados.
- 28 Desta forma a empresa deverá protocolar a medição no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo os seguintes documentos:
 - Ofício de identificação e formalização;
 - Planilha dos serviços executados a receber;
 - Croqui com os trechos e quantidades executadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 125

Processo Licitatório n. 449/2026

Documentação exigida no edital (CND Municipal, estadual, Federal, etc)

- 29 Após a conferência e aprovação das medições, o fiscal avisará a contratada para emitir Nota fiscal, a qual será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação e pagamento no prazo de 30 dias após a emissão da mesma

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentos municipal
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
 - 9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº
- 9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 9.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 9.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 126

Processo Licitatório n. 449/2026

- 9.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

- 14 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
- d) advertência;
 - e) impedimento de licitar e contratar; ou
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 15 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 17 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.
- 18 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
- 19 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 20 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 21 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 127

Processo Licitatório n. 449/2026

total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

- 22 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 23 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 24 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 128

Processo Licitatório n. 449/2026

9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

25 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

26 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

27 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

28 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

29 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

30 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

31 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 129

Processo Licitatório n. 449/2026

- 32 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 33 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 34 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

- 11.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 11.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
- 11.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital
- 11.8 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública do processo administrativo nº
- 11.9 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- 11.10 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 130

Processo Licitatório n. 449/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Barretos para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barretos, ...

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 131

Processo Licitatório n. 449/2026

Anexo A do Termo Contratual – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barretos – SP

CONTRATADA:

CONTRATO N.º:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(es) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO, ...

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO CERTAME:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 132

Processo Licitatório n. 449/2026

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo :

CPF n.º:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

GESTOR

Nome:

Secretaria:

Matrícula:

Assinatura: _____

FISCAL

Nome:

Secretaria:

Matrícula:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 133

Processo Licitatório n. 449/2026

Anexo VIII– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Concorrência Eletrônica n.º 15/2026

Processo n.º 3897/2026

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal).

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 134

Processo Licitatório n. 449/2026

Anexo IX – Memorial Descritivo

CADERNOS DE RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

OBRA REFORMA DO CRAS III

OBJETO REFORMA DO CRAS III

LOCAL RUA PAULO DIOGO VALIM, Nº 1 ,ESQ. COM AV. DOM JOSÉ DE MATOS PEREIRA,
ZEQUINHA AMÊNDOLA, BARRETOS - SP

• **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial e especificações técnicas objetivam fixar as condições mínimas necessárias para a execução das obras, devendo o contratado prever e dotar a obra de detalhes e materiais complementares que se fizerem necessários a execução da obra em toda a sua complexidade.

NORMAS GERAIS

• **DOCUMENTAÇÃO**

Na assinatura do contrato deverá o contratado apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) do CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura, ou (RRT) do CAU-SP, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, referentes à execução da obra com as respectivas taxas recolhidas.

A contratada deverá manter no escritório de obra, jogo de cópias de plantas completo referente à execução da obra e diário de obras em 03 (três) vias, 02 (duas) destacáveis (fiscalização, contratado), para anotações de observações, recomendações e exigências da fiscalização.

A contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, concessionárias, autarquias, revalidação e aprovação de projetos serão de responsabilidade e as expensas da contratada.

• **DESPESAS DIVERSAS**

Durante a execução da obra, serão de responsabilidade da contratada, as despesas referentes a materiais de escritório, cópias heliográficas, plotagens, energia elétrica, telefone, transporte de operários, pessoal técnico e administrativo, materiais e equipamentos utilizados na execução de obra e despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal, necessários à obra.

Todo detalhamento complementar que se fizer necessário à boa execução dos serviços, será elaborado ou subcontratado pela contratada, as suas expensas.

As instalações provisórias de energia, água e esgotos, telefonia, bem como as despesas decorrentes de consumo serão de responsabilidade da contratada.

• **SEGUROS – RESPONSABILIDADES A TERCEIROS**

Caberá a contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao contratante e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Durante a execução da obra, a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 135

Processo Licitatório n. 449/2026

indiretamente com a execução da obra, em todas as suas etapas. Deverão ser fornecidos e instalados, as expensas da contratada, os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 18 da portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os equipamentos de proteção individuais necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR 06 e NR 18 da portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

A contratada deverá providenciar seguro de risco de engenharia para o período de duração da obra.

Compete à contratada providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

A contratada deverá apresentar mensalmente documentação comprovando o pagamento dos prêmios de seguro à Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Físico Territorial

A contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao contratante.

• **ADMINISTRAÇÃO**

A contratada deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local visível e a disposição da fiscalização quadro de controle de funcionários com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado. A mão-de-obra disponível em número e qualificação será compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A obra terá alocado para a direção do canteiro de obras os profissionais com as cargas horárias diárias mínimas de acordo com as normas de execução N-02.ENC.1 e N-02.ENG.1, além das normas NE-02/02.A, NE-02/02.B e NE-02/02.C:

Eng. Civil ou Arquiteto	08 horas/dia
Mestre de obras	08 horas/dia

• **MATERIAIS/CONTROLES TECNOLÓGICOS**

Caberá a contratada, sempre que lhe for solicitado, encaminhar à fiscalização amostras do material a serem utilizados antes de sua aplicação e em tempo hábil.

As amostras dos materiais aprovadas pela fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do arquiteto e ou engenheiro fiscal da obra, cabendo a contratada, mantê-las sob a sua guarda no canteiro de serviços em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da fiscalização desde que o similar proposto a critério da fiscalização apresente equivalência com o originalmente especificado no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

A contratada a suas expensas se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra, quando for solicitado pela fiscalização a fim de garantir a qualidade de sua execução.

A execução das obras e serviços deverá obedecer às normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos. Ficará a critério da fiscalização, impugnar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 136

Processo Licitatório n. 449/2026

mandar demolir, ou substituir, serviços executados em desacordo com os projetos, com as especificações ou de má qualidade. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e o refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por empresa especializada terceirizada.

Todos os materiais cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, desse memorial descritivo, ou dos projetos executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

- **TAPUMES/PLACA DE OBRA**

Durante a execução da obra, esta deverá ser isolada com tapumes de modo a evitar a entrada das crianças na área da construção, além de garantir perfeita segurança aos transeuntes e operários. Os tapumes deverão ser executados em chapas de madeira compensada, tipo madeirite ou compensado 8mm, para os quais se prevê a limpeza/pintura e manutenção constante e altura mínima de 2m, e ou outro material de eficiência comprovada, podendo ser locado pelo período de duração da obra.

A contratada a suas expensas fornecerá e instalará em local definido pela fiscalização placa de obra conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, dimensões 4,50 m².

- **PRAZO DE OBRA**

O prazo estabelecido para a obra é definido em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial, contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida.

- **TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

Após o recebimento provisório da obra ou serviços e até o seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições neste período, independente de sua responsabilidade civil.

A contratada deverá fornecer, após a conclusão da obra, o “asbuilt” dos projetos que sofrerão alterações durante a obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 137

Processo Licitatório n. 449/2026

MEMORIAL DE CONSTRUÇÃO

OBRA: **REFORMA DO CRAS III**

CONDIÇÕES INICIAIS

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução das obras referente à reforma do CRAS III, localizado na Rua Paulo Diogo Valim, nº 1, esquina. Com a Avenida Dom José de Matos Pereira, Zequinha Amêndola, Barretos – SP.

• **PROJETOS**

Arquitetura

Autor: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial.

CAU: A 18249-4

Endereço: Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 500

Bairro: Rios – Barretos - SP

Telefone: (17) 3612-2110

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01 Demolições

Para a reforma do CRAS III deverão ser executados os seguintes serviços demolição:

- Demolição das paredes de alvenaria:
 - Nos sanitários para adequação do sanitário PNE à NBR 9050;
 - Para a instalação de nova porta no sanitário da recepção;
 - Para a instalação de janela na nova sala de espera das salas de atendimento;
 - Do muro frontal para reestruturação do acesso e adequação à NBR 9050;
- Demolição total do sanitário PNE existente para adequação à NBR 9050 com retirada de revestimento, louças e metais sanitários e demolição do piso;
- Demolição do piso cerâmico dos sanitários para público, da recepção e sala de espera;
- Demolição de piso em cimentado liso para a construção de canaletas de drenagem, instalação de tubulação de águas pluviais, construção de paredes em alvenaria e para a construção de rampas de acessibilidade;
- Demolição do revestimento cerâmico ao redor das paredes do sanitário PNE pelo lado dos sanitários para público;
- Diminuição das bancadas de granito nos sanitários masculino e feminino para a ampliação do sanitário PNE;
- Retirada de batente e porta de madeira do sanitário da recepção para a construção da sala de atendimento 2;
- Retirada das portas metálicas de todas as salas de atividades e da recepção para atendimento à NBR 9050;
- Retirada de gradil metálico da sala de atividades para a instalação de janelas basculantes (o gradil deverá ser reinstalado pelo lado externo da parede).

01.02 Placa de Obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 138

Processo Licitatório n. 449/2026

Confecção e instalação de placa de obra em dimensões e modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Físico Territorial, tendo como área mínima de 4,50 m², sendo instalada em local de fácil visibilidade, seguro e de forma a não causar acidentes e impedimento às movimentações na obra.

02 INFRAESTRUTURA

02.01 Fundações

Para as paredes em alvenaria a serem construídas, deverão ser executadas estacas e vigas baldrames em concreto armado, de acordo com o projeto de estruturas e suas determinações, obedecendo ao projeto arquitetônico.

02.02 Alvenaria de Embasamento

Execução de alvenaria de embasamento sobre baldrames, em tijolos maciços em altura de 30 cm e espessura compatível com a alvenaria de elevação, assentados em argamassa de cimento e areia 1:3.

Após conclusão da alvenaria, executar capeamento em argamassa de cimento e areia 1:3, com a adição de produto hidrofugo 1/2 kg/saco de cimento – ou similar, observando-se as orientações de aplicação do fabricante, em duas demãos com emendas de execução desencontradas e finalizadas por pintura betuminosa em três demãos.

- a) Os tijolos maciços atenderão às normas da NBR 7.170 quanto às dimensões, resistência e queima, classificação categoria C, 4.0 Mpa.
- b) Os tijolos maciços deverão ser previamente molhados por ocasião da execução.
- c) Os tijolos deverão ser assentados com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas, alinhadas e dispostas em amarração.
- d) As tubulações hidrossanitárias e elétricas deverão ter sua passagem ao solo seccionando esta alvenaria, sem dano às peças de concreto armado.

03 SUPERESTRUTURA

03.01 Estrutura de Concreto

Pilares e vigas em concreto armado deverão ser executados em conformidade com o projeto de estruturas e suas determinações.

Deverá ser adotado sistema construtivo de concreto armado convencional moldado “in loco”.

04 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

04.01 Alvenaria convencional

Executar em dimensões constantes de projeto de arquitetura alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos furados nas espessuras indicadas conforme projeto arquitetônico.

- a) A alvenaria em tijolos cerâmicos furados, 9x19x19cm, com ranhuras nas faces, textura homogênea, de características e dimensões uniformes, arestas bem definidas, sem fendas e falhas, com a adição de produto hidrófugo vedacit/Sika 1/2kg/ saco de cimento, observando as orientações do fabricante, até as quatro primeiras fiadas acima do embasamento.
- b) A argamassa de assentamento terá traço 1:2:8 (cimento, cal, areia fina).
- c) As juntas de assentamento não terão espessura superior a 1,5 cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 139

Processo Licitatório n. 449/2026

- d) As alvenarias deverão observar as previsões de vãos para esquadrias descritas em projeto, devendo ser previstas vergas de concreto armado na face superior das esquadrias, quando o vão não for limitado por estrutura de concreto armado.
- e) A execução das redes hidrossanitárias e eletrodutos na passagem pelas alvenarias deverá ter embossamento do tipo estuque utilizando-se tela galvanizada em malha para pássaros, preenchida com argamassa cimento e areia no traço 1:3, em faixa que exceda 25 cm. De cada lado da tubulação nas duas faces da parede, quando o diâmetro da tubulação romper a alvenaria em toda a sua espessura, após proceder o espargimento da água em toda a sua superfície, revestir em argamassa mista 1:2:8 (cimento, cal e areia).
- f) A cada cinco fiadas de blocos será feita fiada de amarração em argamassa de cimento e areia 1:3, com uma barra de aço de Ø 5mm.

04.02 Alvenaria em Gesso Acartonado

Deverá ser executada divisória em gesso acartonado fixadas em estrutura de aço galvanizado sem isolamento nos locais indicados em projeto.

Especificações:

- Dimensões: 1,20x2,40, 1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5 e 13,0mm com borda rebaixada.
- Densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +/- 0,5 kg/m².
- Resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal);
- Dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm.

Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios.

Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas.

05 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverão ser instaladas portas em madeira prensada, semi-oca encabeçada, espessura mínima 35mm, com núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm), largura dos vãos constantes nos projetos de arquitetura, conforme tabela de esquadrias. As portas deverão ser instaladas em batentes metálicos.

Especificidades:

- Batente s deverão ser em madeira, com espessura de acordo com o tipo de parede ("dry wall" e alvenaria);
- Ferragens: Fechadura externa, de embutir, tipo IV (distância de broca 55mm e comprimento da máquina 137mm), em aço, conforme NBR 14913; Maçaneta maciça com acabamento cromado, tipo alavanca, bordas arredondadas e extremidade recurvada, conforme NBR 9050; Roseta com acabamento cromado; Dobradiças tipo médio em aço cromado, com pino e bolas, de 3 ½" x 3"; Fecho tipo "unha", de embutir (18 à 22cm), com alavanca, em aço e acabamento cromado.
- Acabamentos: Folha da porta de madeira: - Pintura esmalte na cor especificada em projeto.

Peças empenadas ou que não atendam as solicitações acima serão trocadas por conta da Construtora e a critério da Fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 140

Processo Licitatório n. 449/2026

06 ESQUADRIAS METÁLICAS

06.01 Considerações

Todos os caixilhos serão em alumínio e vidro temperado, conforme tabela de esquadrias tendo como referência as esquadrias existentes. Os caixilhos receberão fechamento em vidro, perfeitamente estanques a penetração de água e resistentes a carga de ventos conforme NBR 6487/80 e NBR 6486/80.

As esquadrias novas deverão ser executadas conforme tabela de esquadrias, especificadas em código no projeto arquitetônico. As esquadrias existentes deverão ser revisadas devendo ser substituídos vidros, trincos, roldanas que estiverem danificados.

Todas as esquadrias, novas e existentes deverão ser em alumínio anodizado na cor preta com vidro temperado.

Testes: A Construtora deverá encaminhar a fiscalização antes do início da obra, um modelo de cada caixilho para aprovação ou testes de desempenho por laboratórios idôneos quando for o caso.

07 COBERTURA

Deverá ser executada a revisão da cobertura existente, com substituição das calhas e telhas danificadas.

Nos beirais da cobertura da área livre entre o pátio coberto e a sala multiuso deverá ser instalada calha moldura em aço galvanizado e condutores em PVC para a captação de água pluvial proveniente do telhado.

Rufos e testeiras em chapas de aço galvanizado, espessura 0,65mm, pré-pintado em uma face. Calhas em dimensionamento definido por projeto hidrossanitário em chapa galvanizada, chapa 24, apoiada em estrutura vinculada à estrutura de cobertura.

08 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

08.01 Hidrossanitário

Deverá ser realizada revisão geral nas instalações hidráulicas, dos metais e louças sanitárias e das válvulas de descarga em todos os sanitários.

Para o sanitário PNE deverá ser executada nova rede de água e esgoto.

08.01.01 Rede de Água Fria

Deverá ser executada rede de água fria interligando os sanitários existentes ao sanitário PNE pelo lado externo da edificação.

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto).

Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR – 5648/ 99(EB 892) da ABNT.

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 141

Processo Licitatório n. 449/2026

Os registros de gaveta localizados em áreas internas deverão ser em bronze e dotados e canoplas cromadas, tipo 1509 (linha prata ou equivalente), os demais em acabamento bruto - tipo 1502 , com rosca withworth-gás, conforme norma NBR – 6414 (PB-14) da ABNT.

08.01.02 Rede de Esgoto Sanitário

Deverá ser executada nova rede de esgoto sanitário destinada a coletar águas servidas dos vasos sanitários e demais aparelhos do sanitário PNE, encaminhado ao sistema de coleta de esgoto pública.

Os tubos de esgoto e ventilação deverão ser em PVC rígido. Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 (EB-608) da ABNT.

Os coletores serão em tubo de PVC Ø100mm e deverão ter um caimento mínimo de 1%, de modo a permitir um rápido escoamento do esgoto. Nas mudanças de direção e deflexões haverá sempre uma caixa de passagem.

Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

08.01.03 Rede de Incêndio

Deverá ser executado de acordo com o projeto de instalação da rede de prevenção contra incêndios e deverá adaptar-se aos projetos arquitetônico e estrutural, de acordo com as Normas Técnicas e orientações do Corpo de Bombeiros.

08.01.04 Rede Águas Pluviais

Para a captação das águas pluviais provenientes da cobertura, deverá ser construída canaleta de drenagem CA-21 com tampas de concreto TC-04 e TC-10 no pátio coberto, interligada por meio de tubulações de PVC aos condutores existentes e aos condutores adicionais para a ampliação da vazão do escoamento.

08.02 Equipamentos Sanitários

Todos os acessórios de fixação, canoplas, engastes dos aparelhos sanitários deverão ser cromados. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

As bacias sanitárias deverão ser sempre assentadas com acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e nunca com argamassa e deverão vir sempre acompanhadas dos assentos plásticos a elas correspondentes, na sua cor.

As peças de embutir deverão coincidir sempre com uma cerâmica certa, ficando sobre o fecho de meia cerâmica, quando sua altura for menos que uma cerâmica inteira.

Todo o posicionamento dos componentes e peças sanitárias está especificado no projeto de arquitetura e de instalações hidrossanitárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 142

Processo Licitatório n. 449/2026

08.02.01 Louças em Geral

Deverá ser instalada no sanitário PNE, conforme especificações abaixo, marca de referência DECA / Celite / Incepa ou similar:

- a) Vaso sanitário de louça, na cor branca linha conforto sem abertura para sanitários acessíveis;
- b) Lavatórios de louça branca de canto com coluna suspensa linha conforto.

08.03 Complementos

Deverão ser instalados nos sanitários indicados em projeto e conforme especificações abaixo:

- a) Deverá ser instalado um espelho em cristal com dimensões e localização especificado em projeto.
- b) Barras de apoio metálicas para sanitários acessíveis, de acordo com a NBR 9050 no sanitário PNE
- c) Dispenser para papel toalha inferfolhada de material resistente, antivandalismo;
- d) Dispenser para papel higiênico, rolos tradicionais de material resistente, antivandalismo;
- e) Dispenser para sabonete líquido, de material resistente, antivandalismo.

08.04 Metais Sanitários

Deverá ser instalado no sanitário PNE, conforme especificações abaixo, marca de referência DECA / Docol / Sigma Metais ou similar, todos com acabamento cromado:

- a) Válvula de descarga para bacia sanitária, acabamento cromado, anti-vandalismo.
- b) Flexíveis cromados com canoplas apropriadas.
- c) Sifões cromados.
- d) Torneira de fechamento automático, anti-vandalismo
- e) Registro de parede acabamento cromado, com mecanismo cerâmico com ¼ de volta.
- f) Ducha higiênica no sanitário PNE.

09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

09.01 Eletricidade / Lógica / Telefonia

Os serviços de eletricidade, lógica, telefonia e ar condicionado, obedecerão fielmente às definições e especificações de projeto.

Na sala multiuso, sala de espera e de atendimento deverão ser executadas novas instalações elétricas, de lógica e ar condicionado como também nova iluminação para atendimento do novo "lay out" de ocupação dos ambientes.

10 IMPERMEABILIZAÇÃO

A – Tratamento impermeabilizante em superfícies de contato com o solo

As paredes periféricas do muro de arrimo, em sua face interna e externa em contato com o solo terão tratamento de proteção contra a umidade com revestimento de sua superfície em argamassa impermeabilizante a base de cimento e areia 1:3 com a adoção de hidrofugantes, devendo ser aplicado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 143

Processo Licitatório n. 449/2026

chapisco no traço de 1:3 seguida de argamassa de cimento e com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,5cm.

As vigas baldrames, que estão em contato com o solo terão tratamento de proteção contra a umidade (impermeabilização) nas suas duas faces com emulsão asfáltica, em 02 demãos.

11 FORROS

11.01 Forro de PVC

Na sala de multiuso e na recepção deverá ser instalado o forro de PVC, composto por perfis de PVC rígido, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características: cor branca; superfície frisada; largura de 200mm; espessura de 7 e 8mm; índice de propagação de chama: $IP \leq 25$, Classe IIA (NBR9442), de acordo com IT-10 CBPMESP.

Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações: marca ou identificação do fabricante; NBR 14285 e data de fabricação (mês e ano).

Os perfis de PVC deverão ser instalados em estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20x20mm, $e = 0,95\text{mm}$), de acordo com as seguintes distâncias máximas: estrutura primária (fixação do forro de PVC): $\leq 40\text{cm}$; estrutura secundária (amarração): $\leq 120\text{cm}$; pendurais rígidos: $\leq 120\text{cm}$.

Nos pontos de fixação de luminárias e ventiladores a estrutura deve ser reforçada. No encontro do forro com as paredes devem ser previstas juntas de dilatação de 50mm.

Obs.: O espaço entre o telhado e o forro deve possuir condições de ventilação tais que não permitam a formação de massas de ar quente, com temperatura superior à máxima permitida (45°C). Quando necessário, instalar isolante térmico sobre o forro. Sempre que possível, utilizar régua inteira. Quando inevitável, a emenda deve ser planejada, considerando todas as interferências (luminárias, vigas, estrutura do telhado, etc).

12 REVESTIMENTO DE PAREDES

12.01 Reboco Paulista / Emboço

As paredes de alvenaria não especificadas como revestimento cerâmico receberão acabamento do tipo reboco paulista, em argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4:8, antecedido por chapisco aberto de cimento e areia 1:3.

Nas áreas especificadas como revestimento cerâmico, executar emboço sarrafeado em argamassa mista 1:4:8 sobre alvenaria chapiscada em cimento e areia 1:3.

Recomendações:

1. Executar o revestimento no sistema de guias mestras, espaçadas de 1,50m, podendo-se adicionar à argamassa, aditivo plastificante a 6% (300ml por saco de cimento, conforme especificações do fabricante).
2. Observar rigorosamente esquadrejamento dos cômodos e prumagem do revestimento e prazo mínimo de sete dias da execução da alvenaria à aplicação do revestimento.
3. O reboco paulista somente poderá ser iniciado após a completa cura da argamassa das alvenarias e chapiscos, em intervalos de 7 dias, colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída a cobertura.
4. Sua espessura máxima será de 1,5cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 144

Processo Licitatório n. 449/2026

5. As paredes que receberem tinta esmalte sintético acetinado deverão ser rebocadas em argamassa cimento e areia fina lavada 1:3, isento de argila e cal.
6. As paredes que contenham tubulação de PVC, o reboco deverá ser executado tipo estuque, utilizando-se de tela galvanizada em malha para pássaros preenchida com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, numa faixa que exceda 25cm de cada lado da tubulação, nas duas faces das paredes.
7. Antecedendo a execução do reboco as esquadrias deverão estar instaladas, prumadas, niveladas, esquadrejadas e protegidas por lona plástica e fita adesiva. Todas as redes hidrossanitárias deverão estar instaladas e testadas a prova de carga. Os eletrodutos e caixas de distribuição, bem como de interrupção deverão estar instaladas e niveladas e com arame galvanizado passado.

12.02 Revestimento Cerâmico

Aplicar revestimento cerâmico sobre superfície emboçada conforme condições abaixo descritas, observando-se um intervalo mínimo de 14 dias entre a execução do emboço e a aplicação do revestimento cerâmico, respeitando o intervalo mínimo de 7 dias para execução de rejunte.

LOCAIS	REVESTIMENTO	REJUNTE
Sanitário PNE e sanitários para público	Revestimento cerâmico, esmaltado, cor branca 30x60 cm	Cor cinza claro
Sanitário PNE	Revestimento porcelanato, na cor concreto 60x60cm (mesmo do piso)	Cor cinza claro (Piso Banheiro)

Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818, com as seguintes características:

- Grupo de Absorção de água: BIII (NBR 13818);
- Formatos: aproximadamente 30x60cm;
- Resistente ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: ± 2 mm;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Para a aplicação do revestimento deverão ser observados:

1. As alvenarias deverão estar emboçadas, perfeitamente prumadas e esquadrejadas para receberem o revestimento cerâmico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 145

Processo Licitatório n. 449/2026

2. Até a altura de 30 cm, a partir do piso acabado, a argamassa de aparelhamento da alvenaria deverá ser cimento e areia 1:3 com a adoção de produto hidrófugo Vedacit Otto Baungart 2kg/m², com um tempo de cura de 7 dias, sobre a qual se aplicará emulsão polimérica, consumo 4kg/m², conforme especificação do fabricante.
3. As cerâmicas serão assentadas sobre superfície emboçada, perfeitamente prumada e sem ondulações.
4. O assentamento será do tipo junta a prumo, observando-se o nivelamento das linhas horizontais.
5. As juntas das cerâmicas terão 2cm de espessura;
6. Os recortes de fiadas verticais se darão junto ao piso.
7. A argamassa de assentamento deverá ser aplicada convenientemente à perfeita fixação das peças, tomando-se toda a superfície da cerâmica. Uso de argamassa industrializada, argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081);
8. Após uma semana de aplicação as paredes de cerâmica deverão levar rejuntamento seguindo recomendações do fabricante;
9. Deverá ser observada rigorosa uniformização de aplicação para paredes da mesma dependência.

12.02.01 Rejuntamento

Antes de começar o rejuntamento verificar se ficaram placas mal assentadas, batendo com o cabo do martelo sobre as mesmas. Som cavo “oco” é sinal de falta de argamassa ou a má compactação destas placas. E devem ser substituídas imediatamente.

As juntas devem estar livres de restos de argamassa, poeira, terra, etc. Após a secagem e antes da aplicação do rejunte, é necessário varrê-las e aspirá-las.

Para impedir que o rejunte adira sobre as placas, manchando-as, aplicar camada de proteção cobrindo toda a superfície das placas, após o endurecimento do cimento cola, com cera incolor residencial.

A camada de proteção não deve penetrar nas juntas, sujando as paredes internas destas, caso ocorra, devem-se limpar completamente as paredes internas, pois o rejunte não aderirá nestas, deixando pontos falhos no acabamento.

Utilizar rejunte flexível, à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992), sendo que a mistura e aplicação do rejunte deve seguir as seguintes recomendações:

- A. Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas cerâmicas, para aplicar a pasta de rejuntamento, fazendo-se uso de pranchas largas.
- B. Preparar, de acordo com as proporções preestabelecidas pelo fabricante, quantidades mínimas suficientes para serem usadas em, no máximo, 30 minutos. Após este prazo, o rejunte começa a endurecer, perdendo sua trabalhabilidade, tendo que ser eliminado. A mistura dos componentes do rejunte tem que ser muito bem feito para que haja completa homogeneização da massa. Se necessário utilizar furadeira provida com haste e hélice. Não alterar nunca as proporções dos componentes do rejunte;
- C. Aplicar o rejunte, pressionando-o na junta, com o auxílio de uma espátula. As juntas devem ficar totalmente preenchidas. Esta técnica proporciona menor grau de sujidade na superfície das placas, sendo facilitada à limpeza do excesso de rejunte;
- D. Para limpar restos de rejunte, remover o excesso com uma estopa seca, seguido de acabamento com uma espuma de colchonete umedecida em água limpa, passando suavemente e com bastante frequência, sobre as placas sujas. Enxaguar a espuma várias vezes. Substituir a água sempre que ficar suja e tomar cuidado para não remover o rejunte “fresco” das juntas, pois este ainda está “mole”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 146

Processo Licitatório n. 449/2026

- E. Caso ainda fiquem manchas de rejunte não removidas, aguardar 72 horas para o seu endurecimento, e proceder com limpeza mais rigorosa. Ambientes secos e quentes endurecem mais rápido que ambientes úmidos e frios;
- F. Não molhar excessivamente o piso, durante o processo de endurecimento do rejunte, pois a cura deste é prejudicada. Ambientes muito secos requerem umidificação superficial do rejunte durante a cura (cura a úmido do rejunte).

13 PISOS

13.01 Piso Porcelanato

Aplicar piso em porcelanato sobre contrapiso conforme condições abaixo descritas, observando-se um intervalo mínimo de 14 dias entre a execução da argamassa de regularização, respeitando o intervalo mínimo de 7 dias para execução de rejunte.

PLACAS	FORMATOS	COR	REJUNTE
Porcelanato, acabamento acetinado	600x600 mm	amadeirado	marrom
Rodapé, acabamento acetinado	100x600 mm	amadeirado	marrom

Porcelanato esmaltado, acetinado, produzido por monoqueima, para tráfego intenso, aspecto decorativo neutro, cor escura, superfície lisa de fácil limpabilidade, de acordo com as seguintes especificações técnicas:

- Grupo de absorção: $Bla \leq 0,5\%$;
- Dimensões: 45x45cm a 60x60cm (± 2 cm) - Espessura: de 7,5mm a 10mm;
- Resistência à abrasão superficial: PEI 4 ou PEI 5 (ou local de uso recomendado pelo fabricante, compatível com aplicação em construção escolar);
- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: C.A. $\geq 0,4$;
- Carga de ruptura: mínimo 1300N ($e \geq 7,5$ mm).
- Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento: não gretar;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença acentuada de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também a recomendações da NBR 9050.

Deve-se considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos ou saídas. O assentamento deve ser realizado sem interrupções, iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido. Na colocação dos pisos cerâmicos a largura das juntas de assentamento deve ser de 5mm (empregando-se espaçadores gabaritados). Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 147

Processo Licitatório n. 449/2026

13.01.01 Procedimentos Prévios ao Contrapiso

- Instalar todas as tubulações: eletrodutos, redes hidrossanitárias, águas pluviais, proteção contra incêndio, sonorização, telefonia, GLP (gás liquefeito de petróleo), que passem pelo piso.
- Envelopar com concreto 15 Mpa as tubulações de eletrodutos, sonorização, telefonia e GLP. GLP - Observar cuidados especiais não permitindo vazios no envelopamento deste item, evitando-se acúmulo de gases. Recobrir o envelopamento com fita zebreada de alerta.
- As redes hidrossanitárias, e águas pluviais serão testadas a carga, com o tamponamento provisório em nível inferior e carregamento da rede.
- Reaterro das valas com compactação mecânica.
- Compactação mecânica do solo, compactador de placa vibratória, em toda a área demarcada.
- Executar contrapiso em concreto.

13.01.02 Preparo de Superfície

- Sobre contrapiso em concreto, nivelado nas cotas de projeto, com inclinações de escoamento e obedecido o intervalo mínimo de 7 dias após a concretagem do contrapiso, executar camada de argamassa de regularização cimento e areia 1:3, aditivada com produto hidrofugo Vedacit ou similar 2 kg/saco de cimento, com tempo de cura de 7 dias, sobre a qual se aplicará emulsão polimérica consumo 4 kg/m², conforme orientação do fabricante.
- Junta de dilatação/ movimentação/ dessolidarização.
- Executar no contrapiso e argamassa regularizadora corte mecânico em largura de 10mm de profundidade que corte contra piso e argamassa regularizadora em 2/3. Preenchimento de mastique elástico, mono componente, a base de poliuretano, em 35mm, antecedido por primer para mastique, protegendo-se as bordas com fita crepe até a aplicação do mastique em preenchimento compensatório (delimitador de profundidade), usar EPS (isopor), cordão de poliuretano rígido ou cordas alcatroadas, que deverá ser colocado antes do primer para mastiques.
- A aplicação piso cerâmico 14 dias após a cura da argamassa. Umedecer a superfície da argamassa com auxílio de uma brocha.
- Manter esquadro rigoroso e controlar o alinhamento das placas com auxílio de linhas dispostas previamente, no comprimento e na largura do ambiente, a cada meio metro de distância uma da outra formando reticulado.
- Após 14 dias de intervalo da execução da argamassa de regularização, assentar as placas cerâmicas com argamassa colante industrializada, em panos máximos de 1m², preenchendo totalmente as garras cônicas das placas antes de sua aplicação na argamassa já estendida, evitando que as mesmas fiquem "ocas", prejudicando assim a aderência e diminuindo a resistência mecânica. Os cordões de cimento cola devem ter altura mínima de 8mm e serem bem amassados durante o assentamento das placas, conforme norma NBR 13753/96, utilizando marteleiro de borracha incolor para auxiliar o assentamento das placas cerâmicas.
- As juntas de assentamento devem ter 10mm, podendo ter ajuste na faixa de 8 a 12mm para que se evite cortes, lembrando que a largura das juntas será única no comprimento e largura de cada cômodo. Instalar rodapé em toda a área de contato de pintura com o piso.
- Aguardar 72 horas para secagem da argamassa para transito sobre o piso e rejunte. Não alterar a quantidade de água necessária para o amassamento do cimento cola recomendada pelo fabricante. Argamassa colante com pouca água perde com rapidez a capacidade de adesão e muito "mole" não tem resistência suficiente para suportar o peso da placa cerâmica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 148

Processo Licitatório n. 449/2026

13.01.03 Rejuntamento

Antes de começar o rejuntamento verificar se ficaram placas mal assentadas, batendo com o cabo do martelo sobre as mesmas. Som cavo “oco” é sinal de falta de argamassa ou a má compactação destas placas. E devem ser substituídas imediatamente.

As juntas devem estar livres de restos de argamassa, poeira, terra, etc. Após a secagem e antes da aplicação do rejunte, é necessário varrê-las e aspirá-las.

Para impedir que o rejunte adira sobre as placas, manchando-as, aplicar camada de proteção cobrindo toda a superfície das placas, após o endurecimento do cimento cola, com cera incolor residencial.

A camada de proteção não deve penetrar nas juntas, sujando as paredes internas destas, caso ocorra, deve-se limpar completamente as paredes internas, pois o rejunte não aderirá nestas, deixando pontos falhos no acabamento.

Utilizar rejunte flexível, à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992) e selante flexível de poliuretano, sendo que a mistura e aplicação do rejunte deve seguir as seguintes recomendações:

- A. Aguardar no mínimo 3 dias após o assentamento das placas cerâmicas, para aplicar a pasta de rejuntamento, fazendo-se uso de pranchas largas.
- B. Preparar, de acordo com as proporções preestabelecidas pelo fabricante, quantidades mínimas suficientes para serem usadas em, no máximo, 30 minutos. Após este prazo, o rejunte começa a endurecer, perdendo sua trabalhabilidade, tendo que ser eliminado. A mistura dos componentes do rejunte tem que ser muito bem feito para que haja completa homogeneização da massa. Se necessário utilizar furadeira provida com haste e hélice. Não alterar nunca as proporções dos componentes do rejunte;
- C. Aplicar o rejunte, pressionando-o na junta, com o auxílio de uma espátula. As juntas devem ficar totalmente preenchidas. Esta técnica proporciona menor grau de sujeira na superfície das placas, sendo facilitada à limpeza do excesso de rejunte;
- D. Para limpar restos de rejunte, remover o excesso com uma estopa seca, seguido de acabamento com uma espuma de colchonete umedecida em água limpa, passando suavemente e com bastante frequência, sobre as placas sujas. Enxaguar a espuma várias vezes. Substituir a água sempre que ficar suja e tomar cuidado para não remover o rejunte “fresco” das juntas, pois este ainda está “mole”;
- E. Caso ainda fiquem manchas de rejunte não removidas, aguardar 72 horas para o seu endurecimento, e proceder com limpeza mais rigorosa. Ambientes secos e quentes endurecem mais rápido que ambientes úmidos e frios;
- F. Não molhar excessivamente o piso, durante o processo de endurecimento do rejunte, pois a cura deste é prejudicada. Ambientes muito secos requerem umidificação superficial do rejunte durante a cura (cura a úmido do rejunte).

13.02 Piso em Concreto

O piso das varandas, o piso de acesso à edificação e as rampas de acessibilidade deverão ser executado em concreto monolítico usinado de fck = 20Mpa, desempenado e alisado com desempenadeira, na cor natural do cimento. Para o piso das varandas o concreto deverá ter espessura de 5 cm e para o acesso espessura de 8 cm.

Para a execução do piso da varanda o piso existente deverá ser escarificado para maior aderência do no piso de concreto

A execução do piso deve atender às recomendações da NBR-9050.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º3897/2026 – FOLHA N.º 149

Processo Licitatório n. 449/2026

O terreno deve ser apiloado fortemente; nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente. Em seguida aplicar lastro de brita n.º 2, espessura de 5cm, apiloado.

Sobre o lastro, deve ser lançado o concreto em uma única camada e nivelado com régua vibratória. Deve-se considerar declividade mínima de 2cm em direção aos portões das baias.

Os desníveis apresentados nos acessos ao corredor deverão ser vencidos por meio de rampas conforme indicação em projeto. As quinas dos degraus devem ser boleadas ou chanfradas, não sendo admitidos cantos vivos.

13.03 Soleiras

Nas portas de acesso à recepção, da sala de espera e do sanitário PNE deverão ser instaladas soleiras em granito de acordo com a espessura da parede existente.

14 **VIDROS**

Os vidros deverão ser planos, lisos, transparentes, espessura de 4mm, fornecido em placas isentas de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, empenos, defeitos de corte e outros.

As placas devem ser assentadas em um leito elástico ou de massa; em seguida,

Os vidros utilizados na obra devem atender as NBRs 11706 / 12067 / 7199 e 7210.

A colocação dos vidros deve seguir os seguintes procedimentos:

- As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe.
- Nos casos necessários, os rebaixos dos caixilhos devem ser limpos, lixados e pintados, antes da colocação dos vidros.
- A chapa deve ser assentada em um leito elástico ou de massa, em seguida, executar os reforços de fixação.
- Executar arremate com massa, de modo que apresente um aspecto uniforme após a execução, sem a presença de bolhas.
- Utilizar pigmentos para que a massa tenha a coloração prevista para a pintura das esquadrias ou a massa pode ser pintada, mas somente após sua secagem completa.
- Não devem ser empregados tipos de massa de qualidades químicas diferentes.

15 **PINTURA**

15.01 Pintura Interna / Externa

A pintura interna/externa obedecerá rigorosamente às especificações contidas na tabela de acabamentos das plantas, nos cortes e nas elevações do projeto arquitetônico.

Para a pintura, a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245). As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Aplicar 1 demão do fundo (se necessário 2 demãos), de acordo com recomendações do fabricante para as paredes novas.

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 6 horas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 150

Processo Licitatório n. 449/2026

Pintura interna das paredes através de rolo em duas demãos, em intervalos mínimos de 8 horas, com tinta esmalte sintético acetinado com as seguintes características:

- Tinta à base de resinas alquídicas, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, em conformidade à NBR 15494;
- Poder de cobertura de tinta seca: mínimo de 75% para cores claras e mínimo de 85% para cores escuras. (NBR 15314).
- Cores prontas – tom de bege conforme no local
- Rendimento médio: 12,5 m²/ litro/ demão;
- Diluente: aguarrás.

A execução da pintura deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante;
- A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante, preferencialmente com revólver;
- Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante;
- Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 12 horas);

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (8 a 24 horas).

Executar pintura das paredes externas através de rolo em duas demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, com tinta acrílica, obedecendo os seguintes critérios de diluição:

- 1) Primeira demão: de 20 a 30%
- 2) Segunda e terceira demãos: de 10 a 20%

Observações:

Tempo de secagem

1. ao toque: duas horas
2. final: doze horas

Evitar pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água.

15.02 Pintura de Forros

O forro de gesso/laje deverá receber resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies internas, como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245). As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Aplicar 1 demão do fundo (se necessário 2 demãos), de acordo com recomendações do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 151

Processo Licitatório n. 449/2026

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 6 horas).

Pintura dos tetos através de rolo em duas demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, de tinta látex acrílica standart com as seguintes características:

- Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079;
- Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942);
- Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943);
- Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).
- Cores prontas – cor branco neve.
- Rendimento médio: 12 m² / litro / demão.
- Diluente: água potável

A execução da pintura deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante;
- Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 6 horas);
- Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 12 horas).

15.03 Pintura Esquadrias Metálicas / Madeira

15.03.01 Preparo de Superfícies em Esquadrias Metálicas

- Remover totalmente a ferrugem, usando lixa e/ou escova de aço, aplicar uma demão de zarcão, se necessário diluir com aguarrás em até 10%, aplicar de 1 a 2 demãos com intervalos mínimos de 12 horas.
- A superfície deve ser lixada e estar isenta de pó, partes soltas, gorduras, mofo, ferrugem, etc, preparada para receber uma demão do produto;
- aplicar duas demãos, com intervalo de 12 horas, tinta de fundo anticorrosiva para proteção de superfícies dos metais, formulada com resinas, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante, após secagem, lixamento com lixa d'água em grana adequada.
- Para não prejudicar a proteção dos metais, após a aplicação do fundo, deve-se aplicar no máximo em uma semana a tinta definitiva.

15.03.02 Preparo de Superfícies em Esquadrias de Madeira

- A superfície deve estar lixada e isenta de pó, partes soltas, gorduras, mofo, etc, preparada para receber uma demão de fundo ou selador.
- Aplicar o fundo específico à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizados para uniformizar a absorção das superfícies de madeira, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante, após secagem, lixamento com lixa d'água em grana adequada.

15.03.03 Pintura de Superfícies em Esquadrias Metálicas/ Madeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. - EDITAL N.º 47/2026 – PROCESSO N.º 3897/2026 – FOLHA N.º 152

Processo Licitatório n. 449/2026

Pintura de esquadrias metálicas e de madeira, em 3 demãos, em intervalos mínimos de 8 horas, com tinta esmalte sintético acetinado com as seguintes características:

- Tinta à base de resinas alquídicas, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, em conformidade à NBR 15494;
- Poder de cobertura de tinta seca: mínimo de 75% para cores claras e mínimo de 85% para cores escuras. (NBR 15314).
- Cores prontas – tom de bege conforme no local
- Rendimento médio: 12,5 m²/ litro/ demão;
- Diluente: aguarrás.

A execução da pintura deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante;
- A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante, preferencialmente com revólver;
- Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante;
- Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 12 horas);
- Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (8 a 24 horas).

Advertência:

Evitar pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água.

16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.01 Exaustor

Deverá ser implantada exaustão por ventilação mecânica em atendimento às necessidades de purificação e renovação do ar, nos sanitários para PNE.

O acionamento dos exaustores deverá ser comandado por interruptor simples discriminado no projeto de instalações elétricas.

17 LIMPEZA GERAL

Deverá ser realizada limpeza geral do conjunto, com retirada de restos de materiais de construção, limpeza de respingos de pintura e lavagem geral das edificações.

Nota - Em caso de dúvidas o construtor deverá recorrer à Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial, situado à Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Rios, Barretos ou pelo ramal 3612-2110.